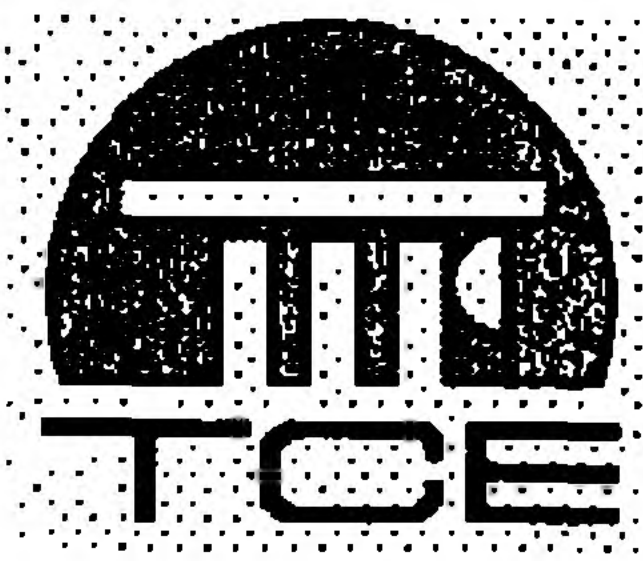




Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº: 10.387-0/2005
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto: Realização de estudos para uniformizar a norma reguladora da fiscalização dos recursos da CIDE
Relator Exmo Sr. Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Sessão de Julgamento: 03.05.2005

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2005

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 26, inciso IV, alínea "i" da Resolução nº 02, de 21.05.2002, acompanhando proposta do Conselheiro Presidente, por unanimidade, de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça:

DECIDE:

Aprovar a realização de estudos visando analisar os resultados da Reunião Técnica de 02.03.2005, conduzida pelo Instituto Ruy Barbosa, com a colaboração da ATRICON, em reunião conjunta dos representantes dos Tribunais de Contas e o Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Transportes – FNSET, tendo como subsídio para uniformização da norma reguladora da fiscalização dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, o "Anexo Único - Parâmetros Consensuais para Elaboração de Norma Destinada a Regular a Fiscalização dos Recursos da CIDE".

Após as providências cabíveis, dê-se prosseguimento ao trâmite dos presentes autos, com a abertura de recebimento de propostas sobre a matéria.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro BRANCO DE BARROS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FÁRIA.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2005.

CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI - Presidente

Fui presente

Procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FÁRIA